



## SEPES - Serviço de Pessoas

### COMUNICADO SEPES TAU Nº 084/2025

<b>Data:</b>	<b>27/11/2025</b>
<b>Tema:</b>	<b>Recadastramento</b>
<b>Assunto:</b>	<b>Recadastramento via SEI</b>
<b>Interessado:</b>	<b>Diretor de Escola/Escolar - GOE</b>
<b>Referência:</b>	<b>SEDUC - DIPES - COMOB e Suporte RH Recadastramento 2025</b>

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.665/2025, encaminha, a seguir, orientações referentes ao tema supracitado, para ciência e providências, conforme o caso exigir.

Solicitamos as unidades escolares que verifiquem com antecedência os servidores que se encontram nas situações previstas no Art. 5º da Instrução Normativa SGP nº14, de 29 de outubro de 2025, para fins de antecipação do Processo SEI, que será elaborado para fins de recadastramento anual de ativos:

- I - Incapacidade absoluta;*
- II - Restrição de liberdade;*
- III - Afastamento/licença – servidor fora do país;*
- IV - Admissão no PROVITA; e,*
- V - Servidor sem biometria cadastrada.*

*Para esse procedimento, deverá ser cadastrado processo SEI, com a devida documentação comprobatória, conforme descrito no Anexo I, os casos excepcionais previstos na Resolução SGGD nº 45/25.*

**O SEPES** criará o Processo SEI, individual por servidor atendido, de acordo com a documentação enviada pelas unidades escolares, para a Unidade SGGD-SGP-DGSP-CASPRECADRH, conforme previsto no Anexo, com as devidas comprovações e assinatura.

Informamos que será de preenchimento obrigatório para prosseguimento do recadastramento administrativo pelos órgãos setoriais e subsetoriais (...), seguindo as etapas abaixo:

1. Para as justificativas de incapacidade absoluta ou restrição de liberdade ou afastamento/licença - servidor fora do país ou admitido no PROVITA ou servidor sem biometria cadastrada referente à condição do servidor, os órgãos Setoriais e/ou Subsetoriais de Recursos Humanos deverão, em caráter excepcional, abrir um Processo SEI, com as seguintes características:

*Tipo de Processo: Recadastramento Administrativo Servidores Ativos Interessados: SGGD-SGP-DGSP-CASP-RECADRH*

*A partir do preenchimento destas informações, será gerado um processo SEI, no qual deverão ser anexados os documentos a seguir, os quais já estarão parametrizados com o Nível de Acesso Restrito, com a Hipótese Legal do Artigo 31 da Lei Federal nº 12.527/2011, por se tratar de dados pessoais, e que, após assinados, deverão ser encaminhados para a Unidade SEI - SGGD-SGP-DGSP-CASP-RECADRH:*

*I - Formulário de Recadastramento Administrativo: foi criado este formulário padrão no SEI, o qual deverá ser preenchido com todos os campos apresentados e assinado pelo usuário responsável pelo processo.*

*II - Documentação comprobatória que justifique a condição do servidor: deverá ser anexada documentação que já esteja disponível no órgão ou que for entregue por representante legal, escolhendo-se o “Tipo de Documento” Externo, em seguida o Tipo do Documento “Comprovante Recadastramento Incapacidade Absoluta” ou “Comprovante Restrição de Liberdade” ou “Comprovante Recad afast/licença-serv fora do país”, ou “Comprovante Recadastramento admitido no PROVITA”, ou “Servidor sem biometria cadastrada” a depender da condição do servidor.*

*2. Para as justificativas de Incapacidade absoluta ou Restrição de liberdade ou afastamento/licença - servidor fora do país ou admitido no PROVITA, ou Servidor sem biometria cadastrada, seguem os tipos de documentos comprobatórios que deverão ser apresentados:*

*2.1 Incapacidade absoluta: cópia digitalizada de documento que comprove a incapacidade, bem como a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, se houver obrigatoriedade, para os servidores “Licenciados por motivo de saúde” ou “Afastados pelo Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS- AuxílioDoença”.*

*2.2 Restrição de liberdade: cópia digitalizada de documento que comprove a restrição, bem como a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, a qual comprove que o servidor está em restrição de liberdade, sendo utilizado para servidores que se encontram afastados por motivo de prisão em flagrante, preventiva ou temporariamente ou pronunciada.*

*2.3 Afastamento/Licença - servidor fora do país: cópia digitalizada de documento que comprove o Afastamento/Licença, com publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, se houver obrigatoriedade, e Atestado de Vida emitido por Embaixada ou pelo Consulado do Brasil nos respectivos países, contendo a assinatura do servidor, bem como os dados pessoais, o endereço da residência atual, e-mail de contato ou comprovante de residência no exterior.*

*2.4 Admitido no PROVITA: cópia digitalizada do Ofício da entidade competente do Estado de São Paulo que comprove que o servidor foi admitido no Programa Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas (PROVITA/SP).*

*2.5 Servidor sem biometria cadastrada: print da tela do aplicativo SOU.SP ou do GOV.BR com a sinalização de que não foi possível realizar a Prova de Vida e cópia de documento de identificação oficial com foto, que esteja legível e dentro da validade.*

*As justificativas apontadas nos itens 2.3 e 2.5 somente poderão ser utilizadas caso o servidor não consiga realizar a Prova de Vida em decorrência de não possuir biometria cadastrada e estiver impossibilitado de realizar sua coleta ou atualização junto ao TSE, bem como não possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e o Registro Geral (RG) do Estado de SP.*

Atenciosamente,  
SEDUC/DIPES/COMOB  
Suporte RH Recadastramento 2025

Suely Nunes da Silva  
Chefe de Serviço

Juliana Aparecida Ferreira  
Chefe de Seção SEFREP

Júlio José de Oliveira Pinto Domiciano  
Chefe de Seção SEAPE

**Valeria Mara Rodrigues Coura dos Santos**  
**Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino**